

CORREGEDORIA NA PRÁTICA

A atividade correcional vai além da denúncia. Cada caso segue um caminho de análise, orientação e apuração.

COMO FUNCIONA?



ANÁLISE INICIAL DE ADMISSIBILIDADE

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Quando uma denúncia ou representação chega à corregedoria, é feita uma avaliação para verificar:

- ✓ Se existem elementos mínimos para apuração;
- ✓ Se o assunto realmente é de competência da área correcional



IMPORTANTE

Nem toda demanda se transforma em processo. Em certos casos, o assunto pode ser encerrado nessa fase.



INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA

COMPREENDENDO MELHOR OS FATOS

As IPS funciona como uma investigação inicial mais simples e rápida, utilizada para esclarecer a situação antes de medidas mais complexas.

PODEM SER ANALISADOS:



DOCUMENTOS



INFORMAÇÕES E
ESCLARECIMENTOS



OITIVA DE PESSOAS
ENVOLVIDAS

A IPS PODE RESULTAR EM:

- ✓ Arquivamento do processo
- ✓ Termo de Ajuste de Conduta (TAC)
- ✓ Processo Administrativo Disciplinar (PAD)



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

ORIENTAR E CORRIGIR FAZ PARTE DO PROCESSO

Em situações menos graves, é possível firmar um compromisso para ajustar a conduta do servidor.

OBJETIVOS:



PROMOVER
MELHORIAS



FORTALECER BOAS
PRÁTICAS



PREVENIR
PROBLEMAS



CONTRIBUIR PARA UM AMBIENTE
DE TRABALHO SAUDÁVEL

Muitas vezes orientar é o melhor caminho



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

QUANDO É NECESSÁRIA A APURAÇÃO FORMAL

O PAD é utilizado quando outras medidas não são suficientes.

OBJETIVOS:

- ✓ Apurar os fatos com imparcialidade;
- ✓ Garantir o contraditório e a ampla defesa;
- ✓ Assegurar o direito de todos os envolvidos;
- ✓ Promover uma atuação justa e transparente.



No serviço público, mais importante que identificar irregularidades é garantir que ninguém seja responsabilizado injustamente.



Conhecer a atividade correcional é importante para compreender que a apuração dos fatos e o respeito às garantias legais caminham juntos na construção de uma Administração Pública cada vez mais íntegra, transparente e eficiente.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



E-MAIL: crg@sudam.gov.br



RAMAL: 5679